

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a se ausentar de suas funções no período de 22 a 25 de fevereiro de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, VILSON JOÃO SCHUBER, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022, em gozo de férias, referentes ao período aquisitivo de 2021, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, Secretário Estratégico de Estado de Articulação da Cidadania, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de fevereiro a 28 de março de 2022, em gozo de férias, interrompida pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.828, de 13 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO, a se ausentar de suas funções, no período de 1º de fevereiro à 2 de março de 2022, em gozo de férias regulamentares, correspondente a 2021/2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, JOÃO MARCEL CAVALCANTE DA COSTA, Coordenador de Núcleo de Controle Interno.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VERA LÚCIA GUIMARÃES BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 189/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.972, de 5 de setembro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/442992 e no Parecer Simplificado nº. 000144/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir a servidora JILVANE BARBOSA DA SILVA matrícula nº. 57209842-1, do cargo de Merendeira lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 64/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.581, de 20 de março de 2018;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/581904 e no Parecer Simplificado nº. 000134/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor LUCIANO LUIZ MIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS, do cargo de Professor Classe I, matrícula nº. 6310796-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 55/2019-GAB/PAD, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.875, de 17 de maio de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2019/452179 e no Parecer Simplificado nº. 000137/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor público ERLAN BARBOSA BEZERRA, ocupante do cargo público de Vigia, matrícula nº. 57210906-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV c/c art. 190, incisos II e X, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 177/2019-GAB/PAD, de 9 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.951, de 13 de agosto de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2021/444943 e no Parecer Simplificado nº. 000155/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir o servidor MARCELO CESAR MORAES LIMA, matrícula nº. 57214286, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro nos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 07/2020-CGD-PAD de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.120 de 17 de fevereiro de 2020;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2019/441498 e no Parecer nº 539/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, “a bem do serviço público”, o servidor HERTZ DE SOUZA PONTES, matrícula nº 57205844/2, ocupante do cargo de Vistoriador, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA), com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, e 190, incisos IV e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, “a bem do serviço público”, o servidor FRANCISCO MACHADO FERREIRA, matrícula nº 3211843/1, ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, e 190, incisos IV e XIII, c/c arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 202/2019-GAB/PAD, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.978, de 12 de setembro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo nº 2021/1676947 e o Parecer Simplificado nº 000158/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor RONALDO CÉSAR MENDONÇA CHAGAS, matrícula 5889645-1, ocupante do cargo de Professor Classe I, com base nos arts. 177, VI c/c 178, IV e 190, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 261/2019-GAB/PAD, de 6 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.029, de 7 de novembro de 2019; e Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2021/621132 no Parecer Simplificado nº 000160/2021 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,